



Comprovante de Publicação

Nº: **8203**

Identificação: **3702/2011**

Data/Hora Veiculação: **18/11/2011 16:54**

Data Publicação :
21/11/2011

Ato: **DECRETO Nº 24.735/2011**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO - CMTc (LEI Nº 2.391/2011)**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais) e dá outras providências.**

Completo

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 DECRETO Nº 24.735/2011 Súmula: ?Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais) e dá outras providências?. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal De Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.391/2011, Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), conforme especificado neste Decreto. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, na Natureza de Despesa e Programa de Trabalho abaixo especificado: 3000 ? COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO 3001 ? Administração Geral 3001.041220013.2070 ? Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo Municipal Rubrica Fonte Descrição 3.3.90.39.00 02076 Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica Total Valor R\$ 4.400.000,00 R\$ 4.400.000,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no Exercício 2011. Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.316/2010, de 22 dezembro de 2010. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2011, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 18 de novembro de 2011. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município , ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 9610/11 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2011.11.18 15:34:38 -0200 SMAD / SRD / CFS RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR